LEI Nº 2756, DE 9 DE JULHO DE 1981.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara de Vereadores de Sete Lagoas votou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Lagoa da Prata, a atual Rua 24 do segundo loteamento Interlagos, que se inicia na Av. Contorno entre as quadras 15 e 16, terminando na Av. Perimetral entre as quadras 30 e 29 do mesmo loteamento.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 9 de julho de 1981.

Prefeito Municipal

Secretário Municipal de Administração